PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 **COQUEIRAL MG**

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.302/2018

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR **POR** ADICIONAL SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR FONTE, APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017, AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2018 do Município de Coqueiral - Lei n.º 2.283/2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 682,96 (seiscentos e oitenta e dois reais, noventa e seis centavos) para atender as atividades constantes da seguinte dotação orçamentária:

02.	Prefeitura Municipal de Coqueiral			
06.	Secretaria Municipal de Saúde			
10.	Saúde			
303.	Suporte Profilático e Terapêutico			
0004.	Assistência Hospitalar Ambulatorial e Laboratorial			
4.005-	Manutenção das Atividades Laboratoriais Hospitalares e Ambulatorial			
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte	255	Valor (R\$)		682,96

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de fevereiro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal